



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Gabinete do Prefeito**  
**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**DECRETO Nº 33/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de utilidade pública os imóveis conjugados localizados na Rua Santo Antonio, s/n, no bairro da Poeira, município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, compreendendo áreas individuais medindo 3.690m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados), 6.210,68m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e dez, vírgula sessenta e oito metros quadrados) e 4.388m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), e área total de 14.288,68m<sup>2</sup> (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito, vírgula sessenta e oito metros quadrados), de titularidade, respectivamente, de José Cícero dos Santos, Hosana Maria Pereira de Souza e da Igreja São Roque Nossa Senhora do Carmo, conforme croqui constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Os imóveis identificados no artigo anterior serão desapropriados, mediante justa e prévia indenização aos seus atuais proprietários, para fins de construção da denominada Praça da Juventude, projeto concebido pelo Ministério do Esporte em parceria com o Ministério da Justiça que tem por fundamento garantir que comunidades situadas em espaços urbanos com reduzido acesso a equipamentos públicos de esporte, lazer, inclusão digital, produção cultural, dentre outros, passem a usufruir de tais benefícios e tenham o exercício de sua cidadania resguardado. Tem por fundamento o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, “e”, “i” e “n”, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

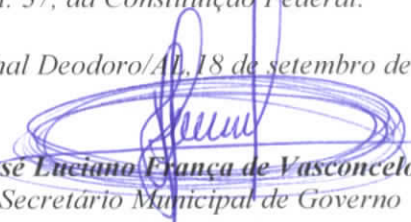
**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 18 de setembro de 2017.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 18 de setembro de 2017.

  
**José Luciano França de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 33/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANEXO ÚNICO**  
**Descrição dos Imóveis**

Imóveis, tipo terrenos, conjugados localizados na rua Santo Antonio, s/n, no bairro da Poeira, município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, compreendendo áreas individuais medindo 3.690m<sup>2</sup> (três mil, seiscentos e noventa metros quadrados), 6.210,68m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e dez, virgula sessenta e oito metros quadrados) e 4.388m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), e área total de 14.288,68m<sup>2</sup> (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito, virgula sessenta e oito metros quadrados), de titularidade, respectivamente, de José Cícero dos Santos, Hosana Maria Pereira de Souza e da Igreja São Roque Nossa Senhora do Carmo, com dimensões e confrontações registradas no Cartório de Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro, sob os registros, respectivamente, José Cícero dos Santos: nº 12.477, no Livro N. 2, Ficha 01, em 15/05/2006; Hosana Maria Pereira de Souza: nº 18.434, no Livro N.2, Ficha 01, em 13/06/2016; Igreja São Roque Nossa Senhora do Carmo: nº de ordem 374, Livro nº 3A, fls. 80V e 81, em 20/02/1942.

**Croquis de Localização e Situação**

